



MUNICIPIO DE LUIS DOMINGUES-MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 122,
de 20 de fevereiro de 2017

26 de abril de 2021

Ano V – Edição Online nº 012

Página 1 de 1

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL01

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS DOMINGUES - ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de abril de 2021.

Gilberto Braga Queiróz
Prefeito de Luís Domingues.

DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2021, de 26 de abril de 2021.

DISPÕE sobre a prorrogação das medidas adicionais de prevenção a pandemia de coronavírus (covid-19) estabelecidas pelo decreto nº. — dá outras providência.

O Senhor **Gilberto Braga Queiróz, Prefeito do Município de Luís Domingues, Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que as medidas de contenção estabelecidas nos decretos anteriores regulamentando suspensão de aulas, eventos públicos, aglomerações por conta da pandemia global do novo coronavírus (COVID-19), ainda não surtiram os efeitos desejados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados por mais 15 (quinze) dias todos os termos do **Decreto Municipal nº. 075/2021**, de 08 de abril de 2021.

Art. 2º Fica determinado que a Força Tarefa instituída pelo **Decreto Municipal nº. 058/2020**, de 25 de março de 2020, apresente estudos visando a manutenção, redução ou ampliação das medidas de restrição visando o enfrentamento da pandemia nos quinze dias seguintes, ou antes disso, se achar conveniente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM), revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o conhecimento e execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele contém. O Gabinete do Prefeito faça imprimir, publicar e correr.

